



Sociedade de
São Vicente de Paulo

Circular N° 021/CCA/2026

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2026.

Aos

Conselhos Metropolitanos e Diretoria do CNB Coordenadores/Orientadores de Conferências de Crianças e Adolescentes

Assunto: 11º Concurso Cultural Pintando a Fraternidade 2026

Prezados confrades e consócias,

LOUVADO SEJA NOSSO SENHOR JESUS CRISTO!

O Conselho Nacional do Brasil, através da Coordenação de Conferências de Crianças e Adolescentes torna-se público o 11º Concurso *Pintando a Fraternidade 2026* com os seguintes temas: Campanha da Fraternidade 2026, "**Fraternidade e Moradia**" e o lema "**Ele veio morar entre nós**" (JO 1,14). o tema do Ano Temático da Sociedade São Vicente de Paulo 2026: "**Cuidar para Servir**" – "**Um olhar Vicentino sobre a organização a serviço da caridade**" e este ano com uma novidade um tema elaborado pela Coordenação Nacional da CCA "**Sou CCA: Meu olhar e minhas pequenas ações transforma o Mundo**". O Anexo encaminhamos o Regulamento do Concurso, solicitamos que o mesmo seja amplamente divulgado e incentivem a participação das CCA's de toda sua área de atuação.

Aproveitamos o momento para manifestar nossas considerações e respeito e nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas, através de nossos Coordenadores Regionais.

Deus te abençoe,

ELISABETE MARIA DE CASTRO

Presidente CNB/SSVP

JEAN DE MORAIS ARAÚJO

1º Vice-Presidente CNB/SSVP

MARIA MARGARETE SANTOS

2ª Vice-Presidente CNB/SSVP

Leandro de Ávila Prudente

Coordenador Nacional da CCA CNB/SSVP

Equipe Nacional CCA:

Região I – Csc. Simone

Região II – Csc. Josiane

Região III – Csc. Maria Eduarda

Região IV – Csc. Stefania

Região V – Csc. Aline da Silva Barroso

Região VI – Csc. Missilene

Região VII – Cfd. Raimundo Narcélio de Abreu Melo

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Nacional do Brasil

Rua Riachuelo, 75 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20230-010 – Tel.: (21) 2242-8060/2242-3834

CNPJ: 34.127.563/0001-67 – E-mail: secretaria@ssvpbrasil.org.br - www.ssvpbrasil.org.br



Sociedade de
São Vicente de Paulo

REGULAMENTO DO 11º CONCURSO PINTANDO A FRATERNIDADE 2026

O Conselho Nacional do Brasil da Sociedade de São Vicente de Paulo, por meio da Coordenação Nacional das Conferências de Crianças e Adolescentes, lança o 11º Concurso Cultural denominado *Pintando a Fraternidade 2026*, nos termos e regras contidos neste Regulamento:

1. CONCURSO PINTANDO A FRATERNIDADE

1.1 A participação neste concurso é voluntária e gratuita sendo, portanto, de caráter exclusivamente cultural/recreativo, conforme o disposto no artigo 30, do Decreto nº. 70.951/72.

2. DA DURAÇÃO DO CONCURSO

2.1 O 11º Concurso Pintando a Fraternidade terá início no dia 15 de abril de 2026 e término no dia 10 de agosto de 2026, de acordo com o horário de expediente dos correios. Os interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição EM ANEXO e realizar o desenho no verso da ficha, e enviar via Correios, para o endereço do Conselho Nacional do Brasil, na Rua Riachuelo, nº 75, Centro, Rio de Janeiro. O CEP é 20230-010.

2.2 Parágrafo primeiro: para comprovação da data de inscrição, será considerada a data de postagem nos correios, sendo válidos os desenhos postados até o dia 10 de agosto de 2026.

Parágrafo segundo: Excepcionalmente, as inscrições com os respectivos desenhos, poderão ser entregues aos Coordenadores Regionais de CCA's até a data final do prazo.

3. DA ELEGIBILIDADE DOS PARTICIPANTES

3.1 O Concurso é válido em todo o território nacional e está aberto para crianças e adolescentes que participam ativamente de Conferência de Crianças e Adolescentes da Sociedade de São Vicente de Paulo, e de Conferência adultas nos locais onde não existirem CCA's, **devidamente cadastrada no CNB**, nas seguintes categorias:

Categoria A - Crianças de 06 a 11 anos. Categoria B - Adolescentes de 12 a 15 anos.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO.

4.1 Para participar do 11º Concurso Pintando a Fraternidade 2026, os participantes deverão seguir os seguintes procedimentos:

4.2 Preencher ficha de inscrição com os dados completos;

4.3 A Conferência para participar deverá estar obrigatoriamente cadastrada nos Dados do sistema do Conselho Nacional do Brasil;

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Nacional do Brasil

Rua Riachuelo, 75 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20230-010 – Tel.: ☎ (21) 2242-8060/2242-3834
CNPJ: 34.127.563/0001-67 – E-mail: secretaria@ssvpbrasil.org.br - www.ssvpbrasil.org.br



Sociedade de
São Vicente de Paulo

4.4 Ler e aceitar este regulamento, e assim submetendo-se irrevogavelmente a todos os itens descritos;

4.5 PARA CATEGORIA A e B - Desenhar em folha tamanho A4, no **verso da Ficha de Inscrição**, cor branca, em apenas um lado, um desenho que retrate os temas Campanha da Fraternidade 2026 **"Fraternidade e Moradia"** e o lema **"Ele veio morar entre nós"** (JO 1,14). o tema do Ano Temático da Sociedade São Vicente de Paulo 2026: **"Cuidar para Servir" – "Um olhar Vicentino sobre a organização a serviço da caridade"**, e este ano com uma novidade um tema elaborado pela Coordenação Nacional da CCA **"Sou CCA: Meu olhar e minhas pequenas ações transforma o Mundo"**. O desenho deve ser feito a lápis de cor e/ou giz de cera coloridos.

4.6 O desenho deverá ser feito exclusivamente no verso da ficha de inscrição, no qual deverá estar preenchida corretamente e integralmente e assinada pelos pais ou responsáveis.

5. DO CONTEÚDO A SER DESENVOLVIDO PELOS PARTICIPANTES

5.1 O conteúdo enviado pelos participantes deverá ser de autoria do próprio participante e não poderá ter qualquer conotação que atente contra a lei, a moral e os bons costumes.

5.2 Na hipótese de recebimento, de duas ou mais participações com conteúdo idênticos ou significativamente similares, análogas e/ou que, de qualquer forma, possam ser interpretadas como cópia ou reprodução, total ou parcial, apenas será considerada, para os efeitos de participação, o primeiro a ser recebido, sendo os demais desconsiderados para efeitos de julgamento e/ou premiação.

5.3 Somente serão aceitos desenhos em uma página A4 na cor branca, conforme especificações no item 4.5.

6. DO JULGAMENTO DO CONCURSO.

6.1 Recebido o desenho, a equipe do Nacional verificará se a **Conferência** da qual o participante pertence está **devidamente cadastrada no sistema do CNB**. Em caso de não estar, o CM da qual pertence a Conferência será notificado, pela Coordenação de CCA, para que providencie o cadastro junto ao CNB no prazo máximo de 24 horas, contados da hora da notificação que será realizada por meio eletrônico (e-mail), sob pena da inscrição ser rejeitada caso não realizado o cadastro.

6.2 Os desenhos serão julgados por uma Comissão Julgadora que será composta pela equipe Nacional de CCA, sendo o Coordenador Nacional e os Coordenadores das 7 regiões, e mais 2 convidados da atual diretoria do CNB. Os Coordenadores Regionais só julgarão desenhos de outras regiões que não seja a qual pertence.

6.3 Após a conferência do item 6.1, os desenhos serão encaminhados para a

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Nacional do Brasil

Rua Riachuelo, 75 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20230-010 – Tel.: 📞 (21) 2242-8060/2242-3834
CNPJ: 34.127.563/0001-67 – E-mail: secretaria@ssvpbrasil.org.br - www.ssvpbrasil.org.br



Comissão Julgadora que fará a seleção final dos melhores desenhos, nas duas categorias que se enquadra na proposta do Concurso, utilizando-se dos critérios de: originalidade, criatividade e adequação ao tema proposto.

6.4 A Comissão Julgadora verificará se os desenhos selecionados atendem os critérios exigidos no item 10 deste edital, caso não atendido o mesmo será desclassificado.

6.5 Também compete à Comissão Nacional escolher o desenho destaque dos Conselhos Metropolitanos.

6.7 A decisão da Comissão Julgadora é soberana, inquestionável e irrecorrível.

7. DOS PRÊMIOS.

7.1 Os participantes ganhadores nas duas categorias receberão os seguintes prêmios, conforme a classificação abaixo:

Categoria A – (Crianças de 6 a 11 anos)

- **Primeiro colocado** – 01 Notebook e uma imagem da padroeira da Região a que pertence.
- **Segundo colocado** – 01 Alexa e uma imagem da padroeira da Região a que pertence.
- **Terceiro colocado** – 01 Tablet e uma imagem da padroeira da Região a que pertence.

Categoria B – (Adolescentes de 12 a 15 anos).

- **Primeiro colocado** - 01 Notebook e uma imagem da padroeira da Região a que pertence.
- **Segundo colocado** – 01 Alexa e uma imagem da padroeira da Região a que pertence.
- **terceiro colocado** – 01 Tablet e uma imagem da padroeira da Região a que pertence.

7.2 Prêmio regional consistirá na seleção, realizada pela comissão julgadora, de 01 (um) desenho de cada região, dentre todos enviados pelas crianças e adolescentes pertencentes a Região (excluído os que forem desclassificados pelos motivos do item 6.1 e 10). O prêmio por região desta categoria será adquirido e entregue pela comissão do CNB.

7.3 Prêmio destaque por Conselho Metropolitano consistirá na seleção, realizada pela comissão julgadora, de 01 (um) desenho, dentre todos enviados pelas crianças e adolescentes pertencentes ao Conselho Metropolitano (excluído os que forem desclassificados pelos motivos do item 6.1 e 10). O prêmio destaque desta categoria será adquirido e entregue pelo próprio Conselho Metropolitano.

Parágrafo único: Os participantes classificados na Categoria A e B, não concorrerão ao prêmio regional e o desenho em destaque do Conselho



Metropolitano, uma vez que já foram selecionados e premiados, conforme item 7.1.

7.4 Será premiado também o Orientador (a) da CCA dos vencedores apenas do 1º lugar no Concurso nas categorias A e B, como forma de incentivo, reconhecimento e estímulo no trabalho desenvolvido dia a dia nas CCA's. O prêmio para o Orientador será uma bandeira da SSVP e um livro "A turma do Vicente – ANO LITÚRGICO".

8. DA PUBLICIDADE E ENTREGA DOS PRÊMIOS.

8.1 A publicação dos premiados será divulgada no website www.ssvpbrasil.org.br em 08 de setembro de 2026. Ocorrendo alguma dificuldade que impossibilite a divulgação na data prevista, será divulgada nova data.

8.2 Os prêmios são individuais e intransferíveis e em hipótese alguma os vencedores poderão trocá-los ou recebê-los em dinheiro.

8.3 Após a divulgação dos vencedores prevista no item 8.1, os prêmios serão entregues pela Coordenação Nacional de CCA ou por seus Coordenadores Regionais do CNB. Não sendo possível a equipe do Nacional realizar a entrega do prêmio este será realizada pelos respectivos Presidentes ou Coordenadores de CCA dos Metropolitanos, ou a quem a esses designar, inclusive pelo correio. **Parágrafo único:** O momento da entrega do prêmio deve ser um momento festivo e amplamente divulgado entre os membros da SSVP, sejam nos CMs ou CCs, preferencialmente com a presença dos Coordenadores, Orientadores e membros das CCA's.

8.4 Todos os desenhos e os certificados, serão entregues para os Coordenadores das respectivas regiões que fará a entrega para os Presidentes ou Coordenadores de CCA dos Metropolitanos, que realizarão a devolução para os participantes.

8.5 Todos os desenhos, vencedores e os destaques, serão encadernados e arquivados na sede do CNB.

9. DA CESSÃO DE DIREITOS

9.1 Ao inscrever-se para participar neste concurso, nos termos deste regulamento, o participante estará automaticamente autorizando, por si ou por meio dos seus pais ou representante legal, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável:

9.2 O uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sua imagem e sua voz em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, ou em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive jornal, revista e na Internet, no território nacional.

9.3 O uso, bem como, cedendo todos os direitos relativamente ao conteúdo vencedor, inclusive, mas sem limitação, os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma dela se utilizar, em caráter



gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e na Internet, para a ampla divulgação do conteúdo vencedor, deste concurso e/ou de seu desenvolvimento posterior, nos termos da lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

9.4 Como em ambas as categorias os participantes são menores de idade, estes deverão ser assistidos por seus pais ou pelo seu representante legal e, sobretudo pelo orientador da sua Conferência de Crianças e Adolescentes, para a realização do seu cadastro neste concurso, aceitar o regulamento do mesmo, e devidas autorizações.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO

10.1 Serão imediatamente desclassificados deste concurso:

10.2 As inscrições e cadastros que contiverem dados incorretos, incompletos ou que não atendam as especificações técnicas e/ou quaisquer outras disposições deste regulamento;

10.3 Os desenhos que sejam considerados impróprios pela Comissão Julgadora;

10.4 Os desenhos que contenham expressões contrárias à moral e aos bons costumes, que contenham conotação discriminatória ou que incitem as práticas ilegais, que agridam a imagem e/ou direito da SSVP ou de terceiros;

10.5 As frases que contenham, total ou parcialmente, material desenvolvido por terceiros e/ou que não seja de titularidade do participante;

10.6 Os casos de utilização de qualquer meio eletrônico, informático ou digital para criação dos desenhos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os participantes do 11º Concurso Pintando a Fraternidade 2026, incluindo o vencedor, assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados por suas participações no concurso ou pelas cessões dos direitos de autor sobre suas frases, sendo esses direitos cedidos livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus ou restrições. Todos os participantes declaram que seus desenhos são originais.

11.2 Os vencedores autorizam, desde já, a veiculação de seus desenhos, nomes, imagens e som de voz, sem limitação de espécie alguma para utilização das mesmas em fotos, cartazes, “spots” e em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação da conquista do prêmio.

11.3 Havendo interrupção ou suspensão do concurso ou da publicação do(s) ganhador(es) no site do CNB, devido a problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software



Sociedade de
São Vicente de Paulo

ou hardware, problemas com os servidores ou provedores do internauta, por decisão ou em razão de caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização ou compensação aos participantes do concurso e/ou aos eventuais terceiros prejudicados. Que envidará os melhores esforços para dar prosseguimento ao concurso tão logo haja a regularização do sistema.

11.4 A Comissão Nacional a seu exclusivo critério, a qualquer tempo e se julgar necessário, poderá alterar as regras constantes deste regulamento, assim como substituir qualquer um dos prêmios anunciados por outros de igual valor, mediante comunicação pública de tais mudanças no site www.ssvpbrasil.org.br.

11.5 As dúvidas ou situações não previstas neste regulamento deverão ser protocoladas junto aos Coordenadores Regionais da respectiva Região, e serão solucionadas pela equipe Nacional de CCA.

Deus te abençoe,

Rio de Janeiro 15 de abril de 2026.


ELISABETE MARIA DE CASTRO
Presidente CNB/SSVP


JEAN DE MORAIS ARAUJO
1º Vice-Presidente CNB/SSVP


MARIA MARGARETE SANTOS
2ª Vice-Presidente CNB/SSVP


Leandro de Ávila Prudente
Coordenador Nacional da CCA CNB/SSVP

Equipe Nacional CCA
Região I – Csc. Simone
Região II – Csc. Josiane
Região III – Csc. Maria Eduarda
Região IV – Csc. Stefania
Região V – Csc. Aline da Silva Barroso
Região VI – Csc. Missilene
Região VII – Cfd. Raimundo Narcélio de Abreu Melo

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Nacional do Brasil

Rua Riachuelo, 75 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20230-010 – Tel.:  (21) 2242-8060/2242-3834
CNPJ: 34.127.563/0001-67 – E-mail: secretaria@ssvpbrasil.org.br - www.ssvpbrasil.org.br